



# IMPrensa OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Sexta-feira, 21 de Outubro de 2016 - Publicação nº 278 - Ano III**

### AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 001/2016 - PROCESSO 078/2016 - EDITAL 032/2016

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, torna público e para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada que deverá fornecer todos os materiais e mão de obra necessários para execução de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA TIPO CBUQ, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, GUIAS E SARJETAS e SINALIZAÇÃO VIÁRIA, obra a ser realizada no bairro denominado GUAXINDUVA - AV. ANTONIO RAMOS, conforme especificado no Memorial Descritivo e Planilha de Custos, parte integrante desta Tomada de Preços, nos padrões da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 707.890,09 (Setecentos e sete mil oitocentos e noventa reais e nove centavos)  
 VIGÊNCIA: 06 MESES  
 RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 08/11/2016 até às 13:00 horas.  
 ABERTURA DOS ENVELOPES: 08/11/2016 às 13:30 horas.  
 VISITA TÉCNICA: A visita técnica poderá ser feita por um credenciado da licitante até o ultimo dia útil antes da data de abertura da licitação, mediante pré agendamento a ser feito na Secretaria de Obras e Serviços, através do telefone (11) 4012-1000, ramal 1034.  
 CADASTRO: Até 01 (um) dia útil antes da abertura do Certame  
 LOCAL: Rua Dom Duarte Leopoldo, 83- Bom Jesus dos Perdões - SP.  
 EDITAL COMPLETO E ESCLARECIMENTOS : Estarão disponíveis no endereço acima na Divisão de Compras e Licitações, no horário das 10:00 às 16:00 horas  
 FONE: (11) 4012-1000 ramal 1055 FAX: (11) 4891 1016.

Bom Jesus dos Perdões, 19 de outubro de 2016.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
 Prefeito Municipal.

### AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 002/2016 - PROCESSO 077/2016 - EDITAL 033/2016

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, torna público e para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE, INCLUINDO O SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS APARELHOS, conforme especificado no Memorial Descritivo e Planilha de Custos, parte integrante desta Tomada de Preços, nos padrões da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 108.063,87 (cento e oito mil sessenta e três reais e oitenta e sete centavos)  
 VIGÊNCIA: 02 MESES  
 RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 09/11/2016 até às 13:00 horas.  
 ABERTURA DOS ENVELOPES: 09/11/2016 às 13:30 horas.  
 VISITA TÉCNICA: A visita técnica poderá ser feita por um credenciado da licitante até o ultimo dia útil antes da data de abertura da licitação, mediante pré agendamento a ser feito na Secretaria de Obras e Serviços, através do telefone (11) 4012-1000, ramal 1034.  
 CADASTRO: Até 01 (um) dia útil antes da abertura do Certame  
 LOCAL: Rua Dom Duarte Leopoldo, 83- Bom Jesus dos Perdões - SP.  
 EDITAL COMPLETO E ESCLARECIMENTOS : Estarão disponíveis no endereço acima na Divisão de Compras e Licitações, no horário das 10:00 às 16:00 horas  
 FONE: (11) 4012-1000 ramal 1055 FAX: (11) 4891 1016.

Bom Jesus dos Perdões, 19 DE OUTUBRO DE 2016

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
 Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 455/2016**  
 De 18 de outubro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONCEDE, de acordo com o artigo 156 da Lei nº 1500/99, à funcionária, Sra. CONCEIÇÃO APARECIDA CARDOSO,

portadora do RG: 33.222.012-6, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, o pagamento da SEXTA-PARTE de seu vencimento, por ter completado 20 (vinte) anos de serviço público municipal.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 18 de outubro de 2016.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 456/2016**  
 De 20 de outubro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, de ofício a partir de 21 de outubro de 2016, em conformidade com o Inciso II do parágrafo 1º do Artigo 36 da Lei nº 1500/99, o funcionário Sr. GILBERTO COIMBRA CARDOSO JUNIOR, portador do RG: 24.586.038-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Gabinete Desportivo.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de outubro de 2016.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 457/2016**  
 De 20 de outubro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, de ofício a partir de 21 de outubro de 2016, em conformidade com o Inciso II do parágrafo 1º do Artigo 36 da Lei nº 1500/99, o funcionário Sr. CARLOS EDUARDO DE CARVALHO, portador do RG: 19.840.544-31, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Atividades Socioculturais.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de outubro de 2016.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
 Prefeito Municipal



# IMPrensa OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Sexta-feira, 21 de Outubro de 2016 - Publicação nº 278 - Ano III**

**PORTARIA Nº 458/2016**  
**De 20 de outubro de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, de ofício a partir de 21 de outubro de 2016, em conformidade com o Inciso II do parágrafo 1º do Artigo 36 da Lei nº 1500/99, o funcionário Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS MESQUITA JUSTINO, portador do RG: 27.865.513-0, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Eventos da Cultura.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de outubro de 2016.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 459/2016**  
**De 20 de outubro de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, de ofício a partir de 21 de outubro de 2016, em conformidade com o Inciso II do parágrafo 1º do Artigo 36 da Lei nº 1500/99, o funcionário Sr. DOUGLAS OSANO ALVES BARROS, portador do RG: 26.282.621-5, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Artes Cênicas de Atividades Socioculturais.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de outubro de 2016.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 460/2016**  
**De 20 de outubro de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, de ofício a partir de 21 de outubro de 2016, em conformidade com o Inciso II do parágrafo 1º do Artigo 36 da Lei nº 1500/99, a funcionária Sra. ARIANE CRISTINA SILVA MONTEIRO, portadora do RG: 45.491.438-6, ocupante do cargo em comissão de Assessora do CRAS.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de outubro de 2016.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 461/2016**  
**De 20 de outubro de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, de ofício a partir de 21 de outubro de 2016, em conformidade com o Inciso II do parágrafo 1º do Artigo 36 da Lei nº 1500/99, a funcionária Sra. ELISANGELA APARECIDA GASPARE DE LIMA, portadora do RG: 32.895.286-2, ocupante do cargo em comissão de Chefe Coordenadora do CRAS.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de outubro de 2016.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 462/2016**  
**De 20 de outubro de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, de ofício a partir de 21 de outubro de 2016, em conformidade com o Inciso II do parágrafo 1º do Artigo 36 da Lei nº 1500/99, a funcionária Sra. TAMIRIS CRISTINA COSTA DA CUNHA, portadora do RG: 40.897.965-3, ocupante do cargo em comissão de Assessora Plena do CRAS.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de outubro de 2016.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
**Prefeito Municipal**

**Portaria nº 463 de 21 de outubro de 2016.**

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 68 de 17 de outubro de 2016,

**RESOLVE:**

I – Designar, os membros abaixo relacionados para compor a Equipe de Transição, de acordo com o § 4º do Decreto nº 68/2016:

Coordenador da Equipe de Transição  
Guilherme Antibas Atik

Membro da Equipe  
Rosário Marcondes de Souza  
Lourdes Agiane Lugli

II – De acordo com o artigo 64 da Lei Orgânica deste município e Decreto nº 68, de 17 de outubro de 2016, o Prefeito eleito indicou através de ofício os membros abaixo relacionados para compor sua Equipe de Transição:

Coordenador de Equipe de Transição  
William Deangeli Baldim

Membros da Equipe  
Geraldo Wilson Lucato  
Maria de Fátima Rosa Lourenço

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 21 de outubro de 2016.

**Eduardo Henrique Massei**  
**Prefeito Municipal**

**Portaria nº 454/2016**  
**de 19 de outubro de 2016.**

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conforme as justificativas abaixo:



# IMPrensa OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 21 de Outubro de 2016 - Publicação nº 278 - Ano III

### PUBLICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONSIDERANDO que tomei conhecimento através de Notificação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo a respeito da análise de irregularidade na prestação de contas das despesas realizadas no exercício de 2009, em função do Termo de Parceria nº 068/09 entre a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões e a OSCIP Instituto Sorrindo para Vida.

CONSIDERANDO que esta irregularidade em tese pode ter causado danos ao erário;

CONSIDERANDO que existe a possibilidade de reaver os eventuais prejuízos;

#### DETERMINA

Art. 1º - Fica estabelecido através de cooperação entre a Secretaria de Assuntos Jurídicos, o Setor Contábil, o setor de Compras e Licitações, gabinete e da Secretaria de Saúde na necessidade de averiguar quais os danos e dos meios para a cobrança destes danos apurados visando ressarcir os cofres Públicos, inclusive com a apuração das responsabilidades dos eventuais responsáveis.

Art. 2º - Fica determinado que se estabeleça o maior empenho possível na busca do real prejuízo e dos eventuais culpados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 19 de outubro de 2016.

**Eduardo Henrique Massei**  
Prefeito Municipal

Processo nº 009/2016 - Contrato nº 014/2016 de 10/10/2016  
Contratante: Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Contratada: Vmaxnet Telecomunicações do Brasil Ltda.

Finalidade: Prestação de serviços de internet por cabo de fibra ótica

Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 10/10/2016 a 09/10/2017

Valor Anual: R\$ 7.260,00 (sete mil, duzentos e sessenta reais)

Valor Mensal: R\$ 605,00 (seiscentos e cinco reais)